



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2474

PROJETO DE LEI Nº 53/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 1994, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994.

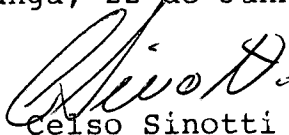
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de junho de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Junho de 1994.

  
Celso Sinotti

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/8

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	742.881,50
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	611.170,45
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	434.347,44
01	PORTEIRO	20	340.322,58
01	SERVIÇOS GERAIS	18	308.682,61

AS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03  
/

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	1.621.617,11
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.621.617,11
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	1.400.813,83
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	780.025,57
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	502.811,45



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.621.617,11

RS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05/8

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JUNHO/94	REF.	VALOR JUNHO/94
15	266.651,65	38	819.026,85
16	279.984,23	39	859.978,19
17	293.983,44	40	902.977,10
18	308.682,61	41	948.125,95
19	324.116,74	42	995.532,25
20	340.322,58	43	1.045.308,86
21	357.338,71	44	1.097.574,30
22	375.205,65	45	1.152.453,01
23	393.965,93	46	1.210.075,66
24	413.664,23	47	1.270.579,44
25	434.347,44	48	1.334.108,41
26	456.064,81	49	1.400.813,83
27	478.868,05	50	1.470.854,52
28	502.811,45	51	1.544.397,25
29	527.952,02	52	1.621.617,11
30	554.349,62	53	1.702.697,97
31	582.067,10	54	1.787.832,87
32	611.170,45	55	1.877.224,51
33	641.728,97	56	1.971.085,74
34	673.815,42	57	2.069.640,03
35	707.506,19	58	2.173.122,03
36	742.881,50	59	2.281.778,13
37	780.025,57	60	2.395.867,04

61

AS



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 53/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 1994, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994.

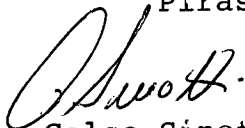
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994.


Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de junho de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

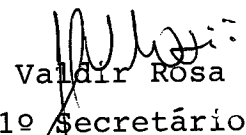
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

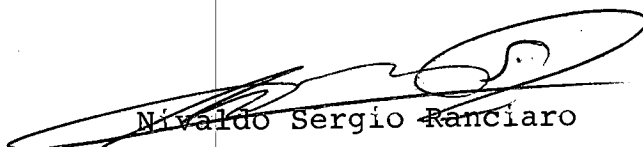
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Junho de 1994.

  
Celso Sinotti  
Presidente

  
Roberto Bruno  
Vice-Presidente

  
Valdir Rosa  
1º Secretário

  
Nivaldo Sergio Ranciaro  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

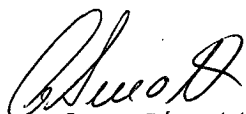
## J U S T I F I C A T I V A


O presente Projeto de Lei, visa conceder reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos, a partir de 1º de junho de 1994, aos servidores da Câmara Municipal quer ativos ou inativos.

Tal propositura vem em arrimo aos Projetos propostos pelo Executivo Municipal, nos mesmos percentuais propostos, também a partir de 1º de junho de 1994, recuperando dessa forma o poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara, dado a inflação galopante que assola o país.

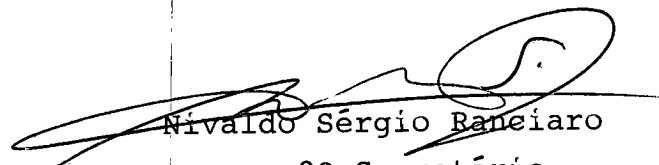
Por tais razões, submeto aos Nobres Pares a presente propositura.

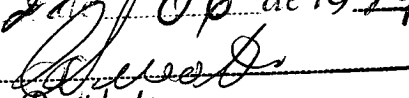
Pirassununga, 17 de Junho de 1994.

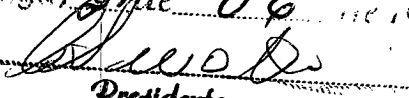
  
Celso Sinotti  
Presidente

  
Roberto Bruno  
Vice-Presidente

  
Valdir Rosa  
1º Secretário

  
Nivaldo Sérgio Baneirão  
2º Secretário

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redações, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de Junho de 1994*  
  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Recursos, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 17 de Junho de 1994*  
  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

08/08

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	742.881,50
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	611.170,45
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	434.347,44
01	PORTEIRO	20	340.322,58
01	SERVIÇOS GERAIS	18	308.682,61

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05/1/94

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	1.621.617,11
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.621.617,11
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	1.400.813,83
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	780.025,57
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	502.811,45

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

10  
/

**ANEXO Nº 3**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.621.617,11



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

116

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JUNHO/94	REF.	VALOR JUNHO/94
15	266.651,65	38	819.026,85
16	279.984,23	39	859.978,19
17	293.983,44	40	902.977,10
18	308.682,61	41	948.125,95
19	324.116,74	42	995.532,25
20	340.322,58	43	1.045.308,86
21	357.338,71	44	1.097.574,30
22	375.205,65	45	1.152.453,01
23	393.965,93	46	1.210.075,66
24	413.664,23	47	1.270.579,44
25	434.347,44	48	1.334.108,41
26	456.064,81	49	1.400.813,83
27	478.868,05	50	1.470.854,52
28	502.811,45	51	1.544.397,25
29	527.952,02	52	1.621.617,11
30	554.349,62	53	1.702.697,97
31	582.067,10	54	1.787.832,87
32	611.170,45	55	1.877.224,51
33	641.728,97	56	1.971.085,74
34	673.815,42	57	2.069.640,03
35	707.506,19	58	2.173.122,03
36	742.881,50	59	2.281.778,13
37	780.025,57	60	2.395.867,04

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

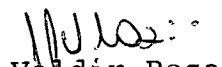
12/6

PARECER Nº

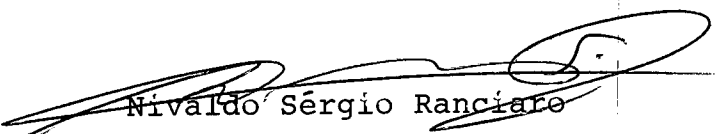
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 45% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de junho do flúente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/JUNHO/1994.

  
Valdir Rosa  
Presidente

Hamilton Campolina  
Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

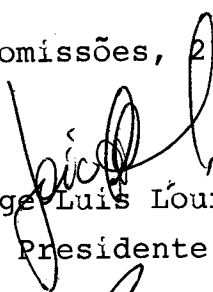
13/6

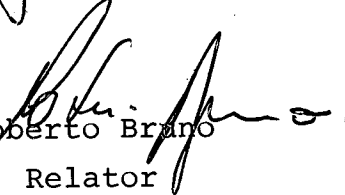
PARECER Nº \_\_\_\_\_

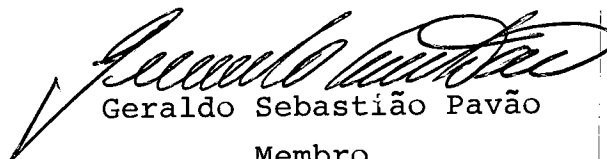
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 45% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de junho do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21/JUNHO/1994.

  
Jorge Luis Lourenço  
Presidente

  
Roberto Branco  
Relator

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.570/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 1994, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994.

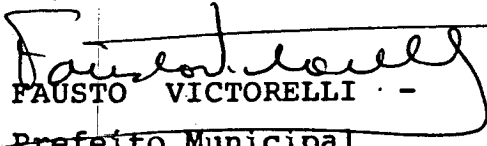
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de junho de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.563/94, de 18 de maio de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 1.994.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
lrs/.-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO Nº 1**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS**

<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>Valor JUNHO/94</b>
<b>01</b>	<b>CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>36</b>	<b>742.881,50</b>
<b>01</b>	<b>AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRA- TIVA</b>	<b>32</b>	<b>611.170,45</b>
<b>01</b>	<b>ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO</b>	<b>25</b>	<b>434.347,44</b>
<b>01</b>	<b>PORTEIRO</b>	<b>20</b>	<b>340.322,58</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>18</b>	<b>308.682,61</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	1.621.617,11
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.621.617,11
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	1.400.813,83
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	780.025,57
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	502.811,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor JUNHO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.621.617,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JUNHO/94	REF.	VALOR JUNHO/94
15	266.651,65	38	819.026,85
16	279.984,23	39	859.978,19
17	293.983,44	40	902.977,10
18	308.682,61	41	948.125,95
19	324.116,74	42	995.532,25
20	340.322,58	43	1.045.308,86
21	357.338,71	44	1.097.574,30
22	375.205,65	45	1.152.453,01
23	393.965,93	46	1.210.075,66
24	413.664,23	47	1.270.579,44
25	434.347,44	48	1.334.108,41
26	456.064,81	49	1.400.813,83
27	478.868,05	50	1.470.854,52
28	502.811,45	51	1.544.397,25
29	527.952,02	52	1.621.617,11
30	554.349,62	53	1.702.697,97
31	582.067,10	54	1.787.832,87
32	611.170,45	55	1.877.224,51
33	641.728,97	56	1.971.085,74
34	673.815,42	57	2.069.640,03
35	707.506,19	58	2.173.122,03
36	742.881,50	59	2.281.778,13
37	780.025,57	60	2.395.867,04